



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso

### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

#### INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada para fornecimento de mármore, vidros, divisórias, acessórios e outros. Com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Solicitação para futura e eventual aquisição de empresa especializada para fornecimento de mármore, vidros, divisórias, acessórios e outros.

#### JUSTIFICATIVA

1.1. A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de cada setor, buscando melhorias no ambiente de trabalho, visando e garantindo o bem estar dos servidores e dos usuários dos serviços prestados em cada local.

1.2. Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

#### 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, seguem em anexo.

#### 3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.
- e) Os produtos deverão ser entregue colocados ou estalados conforme solicitado pelo contratante.

4.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviços(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

#### 5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



## Poder Executivo


### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- 5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;
- 5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;
- 5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;
- 5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;
- 6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 16 de fevereiro de 2018.

  
Departamento de Compras



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20180207002

Pag.: 5

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
015878	CORTINA DE PVC VERTICAL	140,0000	123,333	17.266,62
015868	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.	571,0000	130,000	74.230,00
015871	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISORIA	100,0000	73,333	7.333,30
015875	PERFIL DE ALUMINIO 6 MT	294,0000	52,333	15.385,90
015869	PORTAL PARA DIVISORIA	340,0000	200,000	68.000,00
015864	VIDRO BLINDEX INCOLOR TEMPERADO 8MM	241,0000	360,000	86.760,00
015880	ACRILICO INCOLOR 4MM	160,0000	340,000	54.400,00
015886	ESPELHO COM 3MM DE ESPESSURA	125,0000	175,000	21.875,00
015882	GRANITO AMARELO ORNAMENTAL	70,0000	478,333	33.483,31
015883	GRANITO CINZA CORUMBÁ	70,0000	371,667	26.016,69
015884	GRANITO PRETO INDIANO	100,0000	461,667	46.166,70
015885	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	85,0000	480,000	40.800,00
015886	GRANITO VERDE UBATUBA	100,0000	470,000	47.000,00
015881	GRANITOS BRANCO DALLAS	70,0000	443,333	31.033,31
015895	GUIA E TRAVESSA PARA PARA DIVISORIA 3MT	290,0000	53,333	15.466,57
015872	INSU-FILME OU PELICULA 100%	64,0000	91,667	5.866,69
015873	INSU-FILME OU PELICULA 75%	74,0000	85,000	6.290,00
015874	MARMORE E GRANITO COM 02 CM DE ESPESSURA	89,0000	405,000	36.045,00
015870	MOLA HIDRAULICA AEREA PARA PORTA DE MADEIRA	18,0000	478,333	8.609,99
015867	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTAS DE VIDRO	17,0000	850,000	14.450,00
015877	MOLDURAS DE ALUMINIO 40x60 COM VIDRO	41,0000	60,000	2.460,00
015876	MOLDURAS DE MADEIRA 20x30 COM VIDRO	41,0000	35,000	1.435,00
015888	PERSIANA HORIZONTAL	130,0000	181,667	23.616,71
015869	PERSIANA VERTICAL	223,0000	116,667	26.016,74
015865	VIDRO BLINDEX FUME TEMPERADO - 8MM	205,0000	351,667	72.091,74
015887	VIDRO COMUM FUME 4MM	120,0000	148,333	17.799,96
015863	VIDRO COMUM INCOLOR 4MM	196,0000	128,333	25.153,27
027295	DIVISORIA EUCATEX 3.5 x120x211.(ME EPP)	171,0000	130,000	22.230,00
			Total :	848.512,50